

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº _____/2021

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 031/2021, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENOMINADO “OBSERVATÓRIO DA MULHER RECIFENSE” (OMR)”.

RELATÓRIO

~~A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER RECEBEU PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER, O PROJETO DE LEI DO Ordinária DE Nº 031/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA Ana Lúcia. OBSERVADA A TRAMITAÇÃO REGIMENTAL DA PROPOSIÇÃO, E NOS TERMOS DA COMPETÊNCIA INSTITUÍDA NO ARTIGO 115 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, FOI DESIGNADA COMO RELATORA A VEREADORA CIDA PEDROSA.~~

~~O PROJETO DE LEI FOI APRESENTADO EM REUNIÃO PLENÁRIA, EM REGIME ORDINÁRIO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES DESTA CASA.~~

~~É O QUE IMPORTA RELATAR.~~

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise “dispõe sobre a implantação do observatório de informações sobre violência contra a mulher denominado “Observatório da Mulher Recifense” (OMR)”. O Observatório tem por objetivo a

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
sistematização e análise de dados de violência contra a mulher no Recife a fim da publicização dos dados, construção de pesquisas e do acompanhamento dos números de violência.

É importante considerar que a sistematização e a existência de dados com recorte de gênero dão visibilidade às mulheres, muitas vezes apagadas em números mais gerais da população, e também permitem o dimensionamento de problemas como a violência contra a mulher.

A criação de um Observatório de dados sobre a violência contra a mulher também permitirá identificar o perfil da mulher que sofre violência, seja por classe, raça ou orientação sexual, por exemplo. Desta forma, será possível construir políticas públicas mais robustas e que melhor contemplam as mulheres da cidade bem como possibilitará o monitoramento pela população sobre a eficiência das ações e políticas públicas do Recife.

Registra-se, ademais, que outro Projeto de Lei de teor similar tramita na Casa Legislativa, o PLO 134/2018 de autoria do Vereador Ivan Moraes, que obteve parecer pela aprovação nas Comissões na última legislatura e foi recentemente desarquivado pelo autor.

Dada a relevância do Projeto e sua contribuição para as políticas para a mulher do Recife, reconhecemos a necessidade da sua aprovação.

DO VOTO

~~DESTA FEITA, VOTAMOS PELA APROVAÇÃO DO PLO 031/2021, NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS.~~

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Ordinária nº 031/2021, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2021.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa

Presidenta (Relatora)

~~PROFESSORA ANA LÚCIA~~

~~DANI PORTELA~~

~~VICE-PRESIDENTA~~

~~MEMBRA EFETIVO~~

~~ANDREZA ROMERO~~

~~MICHELE GOLLINS~~

~~SUPLENTE~~

~~SUPLENTE~~